



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS**

vereadora  
**SAMMANTTA**  
Bleme 

Gabinete da Vereadora  
**SAMMANTTA BLEME**

[ver.sammanttableme@mariocampos.mg.leg.br](mailto:ver.sammanttableme@mariocampos.mg.leg.br) Cel: (31) 998711436

Seja a mudança que você quer ver no mundo. Gandhi

**REQUERIMENTO nº 73, de 22 de setembro de 2022**

*Exmo. Senhor Presidente,*

*Exmo. Senhores (as) Vereadores (as)*

A vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos, após a aprovação do soberano Plenário, REQUER informações sobre quais providências foram tomadas para melhoria das ruas citadas no ofício Nº 35 do gabinete desta parlamentar objetivando acessibilidade para os cadeirantes do bairro Tangará.

**JUSTIFICATIVA**

O direito à acessibilidade é um meio de garantir que as pessoas com deficiência possam circular e utilizar os espaços de forma igualitária.

A Lei 13.146 de 06 de julho de 2015, instituiu a Lei Brasileira de inclusão da pessoa com deficiência – o Estatuto da pessoa com deficiência, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos, dentre eles a garantia de acessibilidade: de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive sistemas e tecnologias.

**Sammantta Bleme**  
Vereadora